

**MINISTERIO DA FAZENDA**

**Banco do  
Nordeste**



**BALANCETE PATRIMONIAL**

31 de Julho de 2001  
Direção Geral e Agências no País  
(Valores em R\$ Mil)

<b>A T I V O</b>		<b>P A S S I V O</b>	
<b>CIRCULANTE.....</b>	<b>3.089.747</b>	<b>CIRCULANTE.....</b>	<b>3.014.420</b>
DISPONIBILIDADES.....	40.971	DEPÓSITOS.....	582.823
APLICAÇÕES INTERFINANC. DE LIQUIDEZ.....	591.517	Depósitos à Vista.....	132.197
Aplicações no Mercado Aberto.....	576.998	Depósitos de Poupança.....	299.787
Aplicações em Depósitos Interfinanceiros.....	14.519	Depósitos Interfinanceiros.....	13.724
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....</b>	<b>314.780</b>	Depósitos a Prazo.....	137.115
Carteira Própria.....	333.152	<b>CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO.....</b>	<b>54.623</b>
(Provisões para Desvalorizações).....	18.372	Carteira de Terceiros.....	54.623
<b>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....</b>	<b>159.137</b>	<b>RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....</b>	<b>389.118</b>
Pagamentos e Recebimentos a Liquidar.....	34.616	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	389.118
Créditos Vinculados:		<b>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....</b>	<b>18.296</b>
Depósitos no Banco Central.....	61.065	Recebimentos e Pagamentos a Liquidar.....	18.296
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	12.172	<b>RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS.....</b>	<b>159</b>
SFH - Sistema Financeiro da Habitação.....	51.284	Recursos em Trânsito de Terceiros.....	1
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....</b>	<b>1.726.395</b>	Transferências Internas de Recursos.....	158
Operações de Crédito:		<b>OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMOS.....</b>	<b>200.944</b>
Setor Público.....	154.408	Empréstimos no País - Instituições Oficiais.....	92.667
Setor Privado.....	2.225.387	Empréstimos no Exterior.....	108.277
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	653.400	<b>OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INST OFICIAIS.....</b>	<b>989.667</b>
<b>OUTROS CRÉDITOS.....</b>	<b>250.715</b>	Tesouro Nacional.....	72
Carteira de Câmbio.....	37.126	Banco do Brasil.....	0
Rendas a Receber.....	8.165	<b>BNDES.....</b>	<b>262.376</b>
Créditos Específicos.....	22.878	CEF.....	6.790
Diversos.....	182.546	FINAME.....	159.391
<b>OUTROS VALORES E BENS.....</b>	<b>6.232</b>	Outras Instituições.....	561.038
Outros Valores e Bens.....	8.911	<b>OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....</b>	<b>30.695</b>
(Provisões para Desvalorizações).....	2.922	Repasses do Exterior.....	30.695
Despesas Antecipadas.....	243	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES.....</b>	<b>748.095</b>
<b>REALIZÁVEL A LONGO PRAZO.....</b>	<b>5.610.737</b>	Cobrança e Arrecad. de Tributos e Assemelhados.....	9.074
<b>TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS.....</b>	<b>1.169.976</b>	Carteira de Câmbio.....	2.014
Carteira Própria.....	1.174.365	Sociais e Estatutárias.....	2.777
(Provisão para Desvalorizações).....	4.389	Fiscais e Previdenciárias.....	44.909
<b>RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS.....</b>	<b>2.283</b>	Negociação e Intermediação de Valores.....	6
Créditos Vinculados:		Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	601.791
Tesouro Nacional-Recursos do Crédito Rural.....	2.283	Diversas.....	87.524
<b>OPERAÇÕES DE CRÉDITO.....</b>	<b>3.973.884</b>	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO.....</b>	<b>4.815.122</b>
Operações de Crédito:		<b>DEPÓSITOS.....</b>	<b>270.592</b>
Setor Público.....	1.076.625	Depósitos a Prazo.....	270.592
Setor Privado.....	2.976.678	<b>RECURSOS DE ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS.....</b>	<b>126.283</b>
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa).....	79.419	Obrigações por Títulos e Valores Mobiliários no Exterior.....	126.283
<b>OUTROS CRÉDITOS.....</b>	<b>464.594</b>	<b>OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO PAÍS-INST ITUIÇÕES OFICIAIS..</b>	<b>3.537.572</b>
Diversos.....	474.477	Tesouro Nacional.....	1.745
(Provisão para Outros Créditos de Liquidação Duvidosa).....	9.883	<b>BNDES.....</b>	<b>1.368.450</b>
<b>PERMANENTE.....</b>	<b>154.900</b>	CEF.....	22.723
<b>INVESTIMENTOS.....</b>	<b>2.840</b>	FINAME.....	172.608
Participação em Coligadas e Controladas.....	3.435	Outras Instituições.....	1.972.046
Outros Investimentos.....	3.735	<b>OBRIGAÇÕES POR REPASSES DO EXTERIOR.....</b>	<b>824.498</b>
(Provisão para Perdas).....	4.330	Repasses do Exterior.....	824.498
<b>IMOBILIZADO DE USO.....</b>	<b>138.374</b>	<b>OUTRAS OBRIGAÇÕES.....</b>	<b>56.177</b>
Imóveis de Uso.....	175.396	Fiscais e Previdenciárias.....	27.004
Outras imobilizações de Uso.....	47.428	Fundos Financeiros e de Desenvolvimento.....	18.027
(Depreciações Acumuladas).....	84.450	Diversas.....	11.146
<b>DIFERIDO.....</b>	<b>13.686</b>	<b>RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....</b>	<b>86</b>
Gastos de Organização e Expansão.....	87.875	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS.....	86
(Amortização Acumulada).....	74.189	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO.....</b>	<b>1.023.686</b>
<b>TOTAL DO ATIVO.....</b>	<b>8.855.384</b>	<b>CAPITAL.....</b>	<b>936.000</b>
		De Domiciliados no País.....	936.000
		(CAPITAL A REALIZAR).....	0
		<b>RESERVAS DE CAPITAL.....</b>	<b>26.750</b>
		RESERVAS DE REAVALIAÇÃO.....	52.331
		RESERVAS DE LUCROS.....	6.271
		LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS.....	2.334
		<b>CONTAS DE RESULTADO.....</b>	<b>2.070</b>
		RECEITAS OPERACIONAIS.....	220.595
		(DESPESAS OPERACIONAIS).....	215.879-
		RECEITAS NÃO OPERACIONAIS.....	369
		(DESPESAS NÃO OPERACIONAIS).....	169-
		(IMPOSTO DE RENDA).....	2.068-
		(CONTRIBUIÇÃO SOCIAL).....	778-
<b>TOTAL DO PASSIVO.....</b>	<b>8.855.384</b>		

## NOTAS EXPLICATIVAS

### 1. Apropriação de Receitas e Despesas

O resultado é apurado pelo regime de competência, em atendimento às disposições do Plano Contábil das Instituições do Sistema Financeiro Nacional - COSIF.

### 2. Programa de Fortalecimento das Instituições Públicas Federais

O Governo Federal, através do Ministério da Fazenda, anunciou, em 22.06.2001, o Programa de Fortalecimento das Instituições Financeiras Federais, visando à adequação patrimonial dos bancos à legislação que define as exigências de capital mínimo das instituições financeiras. Com os ajustes, os quatro bancos públicos federais passarão a ser instituições mais fortes e mais competitivas. Dentre as medidas, destacam-se as abaixo enumeradas, que trarão efeitos relevantes para o Banco :

- a) **Securitização das Dívidas Rurais – Lei 9.138, de 29 de novembro de 1995** – As operações originárias de crédito rural, alongadas nos termos da Lei nº 9.138, de 29.11.1995, serão excluídas da ponderação de risco do Ativo do Banco, extinguindo-se a necessidade de capital e conseqüentes provisões decorrentes da aplicação dos critérios de avaliação de risco expedidos pelas autoridades monetárias;
- b) **Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE** – Desobrigação dos riscos das operações contratadas até 30 de novembro de 1998; manutenção do compartilhamento de risco (50%) das operações contratadas após aquela data; enquadramento das operações do Fundo nas regras da Resolução 2.682 do BACEN, repercutindo em provisão adicional da ordem de R\$ 300 milhões;
- c) **Carteira Própria** – Reclassificação dos créditos da carteira própria, contemplando operações contratadas antes de 1995, que, pelos novos critérios de reconhecimento de risco, passaram a exigir complementação de provisionamento, da ordem de R\$ 1.372 milhões;
- d) **Adequação de Procedimentos de Administração Tributária e Outros Contingenciamentos** – Ajustes e reavaliação dos níveis de provisionamento para contingências fiscais, cíveis e trabalhistas, e efetivação das despesas diferidas provenientes de processo de reestruturação organizacional, da ordem de R\$ 425 milhões;
- e) **Autorização para Aumento de Capital** – Capitalização do Banco em até R\$ 2.100 milhões que não resultará em reflexo patrimonial na empresa, em face da realização concomitante dos provisionamentos acima.

As medidas anunciadas permitem, ainda, o repasse para o Banco de parcela de recursos do FNE, para aplicação em nome próprio, que poderão se constituir em Patrimônio de Referência, Nível II, na proporção definida pela autoridade monetária e pelo órgão regulador.

A efetivação das medidas propiciará a uniformização de procedimentos de contabilização, reconhecimento de riscos e enquadramento às novas regras prudenciais, sem repercussão na estrutura de capital.

### 3. Aprovisionamentos e Ajustamentos

A provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa foi constituída de acordo com a Resolução Nº 2.682, de 21.12.1999, do Conselho Monetário Nacional, exceto em relação às operações citadas na Nota 2.c e as operações com o Grupo Mendes Júnior (vide nota 4).

As operações de crédito realizadas com recursos do Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste – FNE que atendem a regras de provisionamento estabelecidas pelo Fundo são registradas pelo Banco como provisão para passivos contingentes (vide nota 6).

As provisões para Férias, 13º salário e respectivos encargos sociais são reconhecidas por competência mensal, segundo o período de aquisição.

### 4. Excepcionalidade - Voto Nº 142/94, do Conselho Monetário Nacional

O Conselho Monetário Nacional - CMN, em reunião de 20.09.1994, aprovou o Voto Nº 142/94, conferindo tratamento contábil excepcional aos financiamentos concedidos pelo Banco do Nordeste ao Grupo Mendes Júnior, que se encontram em atraso.

### 5. Crédito Tributário

A legislação fiscal delimita a dedutibilidade das despesas com provisões para devedores duvidosos (contabilizadas conforme a Resolução Nº 2.682/99, do Conselho Monetário Nacional), as quais se tornarão dedutíveis em exercícios futuros, quando revertidas.

O artigo 13, I, da Lei Nº 9.249/95, veda a dedutibilidade, no cálculo do imposto de renda e da contribuição social, de quaisquer provisões, exceto as constituídas para pagamento de férias de empregados e de décimo-terceiro salário.

Diante da temporariedade da adição das provisões e conforme disposição da Circular BACEN Nº 2.746, de 20.03.1997, Deliberação CVM Nº 273, de 20.08.1998, e artigo 8º da Medida Provisória Nº 2.158-34, de 27.07.2001, foi registrado crédito tributário correspondente ao imposto de renda e contribuição social sobre as diferenças temporais, provenientes das despesas de provisões não dedutíveis no período.

O saldo da provisão ativa de imposto de renda (25%) e contribuição social (09%) apresenta a seguinte composição:

	31.07.2001	31.12.2000
Créditos Tributários de Imposto de Renda –	R\$ 312.838 mil	R\$ 317.405 mil
Créditos Tributários de Contribuição Social –	R\$ 161.639 mil	R\$ 163.284 mil

#### 6. Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE

O Banco do Nordeste, na qualidade de órgão de desenvolvimento, opera, dentre outros programas de fomento, o Fundo Constitucional de Financiamento do Nordeste - FNE, nos termos dos dispositivos constitucionais vigentes, regulamentados pela Lei Nº 7.827, de 27.09.1989, com as alterações introduzidas pelas Leis Nºs 9.126, de 10.11.1995, e 10.177, de 12.01.2001, que apresenta, nesta posição, o balancete abaixo discriminado:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO		CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	
Disponibilidades Livres	594.465	Outros Valores	692
Disponibilidades Comprometidas	0		
Relações Interfinanceiras	114.862	PATRIMONIO LIQUIDO	8.777.505
Operações de Crédito	8.221.686	Transferências da União	6.446.406
Financiamentos	1.854.396	Reserva para Contingência	-
Financiamentos Agroindustriais	402.760	Resultados de Exercícios Anteriores	2.331.099
Financiamentos Rurais	5.975.676		
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(11.146)	Resultado do Semestre	164.907
Outros Valores e Bens	12.091		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>8.943.104</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>8.943.104</b>

Em observância à Carta-Circular Nº 2.217, de 09.09.1991, do BACEN, os recursos do FNE estão registrados em contas de compensação do Banco, ficando nas contas patrimoniais (Outras Obrigações/Fundos Financeiros e de Desenvolvimento) os recursos livres, que ainda não estão liberados e comprometidos com operações de crédito.

A provisão dos créditos de liquidação duvidosa para as operações realizadas com recursos do FNE é constituída de acordo com regras estabelecidas para o Fundo, não refletindo, ainda, as determinações da Resolução nº 2682/99, na parte que se refere ao risco do Banco, e é registrada como provisão para passivos contingentes que, nesta posição, perfaz o montante de R\$ 18.600 mil.

Ao Banco do Nordeste cabe aplicar os recursos e implementar a política de concessão de crédito; definir normas, procedimentos e condições operacionais; enquadrar as propostas de financiamentos nas faixas de encargos; deferir os créditos; formalizar contratos de repasses de recursos para outras instituições autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil; prestar contas sobre os resultados alcançados; exercer outras atividades inerentes à aplicação dos recursos e à recuperação dos créditos.

Compete, ainda, ao Banco do Nordeste, na condição de responsável pela integridade patrimonial do Fundo, honrar os créditos que se revelarem irrecuperáveis, na forma da Lei Nº 10.177, de 12.01.2001. Além disso, para a sua operacionalização é indispensável a utilização de sua estrutura logística, compreendendo instalações, mão-de-obra e sistemas informatizados. É oportuno apresentar a estrutura consolidada das contas do Banco do Nordeste e do FNE:

ATIVO		PASSIVO	
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO	17.026.953	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	16.158.081
DISPONIBILIDADES	40.971	DEPOSITOS	853.415
APLIC.INTERFIN. DE LIQUIDEZ	591.517	CAPTAÇÕES NO MERCADO ABERTO	54.623
TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS	1.484.756	REC. ACEITES E EMISSÃO DE TÍTULOS	515.401
RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	276.283	RELAÇÕES INTERFINANCEIRAS	18.296
RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	-	RELAÇÕES INTERDEPENDÊNCIAS	159
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.910.127	OBRIGAÇÕES POR EMPRÉSTIMO	200.944
Operações de Crédito:		OBRIG. P/REP. DO PAIS-INST. OFICIAIS	4.527.239
Setor Público	1.231.033	OBRIGAÇÕES P/REP. DO EXTERIOR	855.193
Setor Privado	13.423.059	OUTRAS OBRIGAÇÕES	9.130.741
(Provisão para Créditos de Liquidação Duvidosa)	(743.965)	F.N.E.	8.942.412
OUTROS CRÉDITOS	715.309	Outras	188.329
OUTROS VALORES E BENS	7.990		
PERMANENTE	154.900	RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS	86
		PATRIMONIO LIQUIDO	1.023.686
		CONTAS DE RESULTADO	2.070
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>17.181.853</b>	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>17.181.853</b>

7. O saldo das operações de “swap” é de R\$ 300 mil, nesta posição, proporcionando resultado líquido negativo de R\$ 2 mil.

Fortaleza, 20 de agosto de 2001.

---

**BYRON COSTA DE QUEIROZ**

**PRESIDENTE**

---

**ERNANI JOSÉ VARELA DE MELO**

**DIRETOR**

---

**RAIMUNDO NONATO CARNEIRO SOBRINHO**

**DIRETOR**

---

**OSMUNDO EVANGELISTA REBOUÇAS**

**DIRETOR**

---

**MARCELO PELÁGIO DA COSTA BOMFIM**

**DIRETOR**

---

**FRANCISCO EDUARDO DE HOLANDA BESSA**

**SUPERINTENDENTE DE NEGÓCIOS E CONTROLE FINANCEIRO**

---

**EVERALDO NUNES MAIA**

**SUPERINTENDENTE JURÍDICO**

---

**IVO ADEMAR LEMOS – CONTADOR**

**CRC-CE N.º 10.074**

**CPF-274.930.407-53**